



LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2026

Reconhece como de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-22.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores Z-22, inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.399/0001-43, com sede no Sítio Barragem, 1000, Zona Rural, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000.

Art. 2º. Fica concedida isenção da Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento (TLF) à Colônia de Pescadores Z-22.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de junho de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita